AUERDADE

DI RECTOR: Artur Roriz Pereira

EDITOR-Virgilio A. Cardoso

Red. e Adm.—Rua Faria Barbosa, 75

Composição e impressão

Tipografia de Rogerio Galda

BARGELOS

Propriedade da Empresa: A Verdade

Semanario Republicano

ANO I

Quinta-feira, 4 de Janeiro de 1923

main ok etc do N. 41

RASGANDO O VEO

Sucedem, por vezes, factos estranhos na politica local que manifestam, d'uma maneira flagrante, uma falta de criterio e de senso comum que entristece e apoquenta a alma de quem é verdadeiramente republicano e mantem o mais santo respeito pelos principios doutrinarios, base fundamental do nosso sistema político.

Parece que um vento maligno de infrene maldade tocou certos políticos, dementando-os, a ponto de praticarem actos que os deprimem moralmente, tornando-os injustos e colocando-os n'um plano, que origina a mais severa critica.

Não podemos comprehender como alguns d'esses politicos que deviam ter mais respeito pela sua ação publica se sujeitem, para servir baixos e mesquinhos interesses partidarios, a passar por cima da lei e dos direitos que a propria constituição da Republica estabelece, como se n'este paiz não houvessem tribunaes e como se o regime fosse um balcão de expedientes políticos, onde as ilegalidades, impunemente se praticassem.

A Republica é um regime d'ordem e respeita os direitos legalmente adquiridos de todos os cidadãos e de todas as entidades, desde que a sua ação esteja claramente harmonisada com os diplomas juridicos que orientam e regulam a sua vida colectiva.

E', prevendo jà os abusos e as constantes arbitrariedades que os homens são susceptiveis de praticar, que existem tribunaes competentes, onde os diferentes incidentes serão apreciados e julgados depcis de adquiridos, das partes litigantes, os indispensaveis elementos, para uma justa aplicação da justiça.

Portanto, estamos certos que de nada devem valer os estratagemas habilidosos de certos politicos que, decalcando a lei e oprimindo a Republica, se não apercebem de que, acima dos seus ardis, existe um espirito de justiça aplicado pelos tribunaes, que se não subcrdinam aos caprichos de quem quer que seja, nem aos interesses especialisados de qualquer agrupamento partidario.

E' preciso rasgar, e asfarrapar de vez o veo, atraz do qual certos políticos se escondem, pondo as coisas à luz clara da verdade, para que a Republica se prestigie, estigmatisando e repelindo os seus maus adeptos.

Mas, para isso, e, para se saber ao certo onde é que pretendemos chegar, façamos um pouco de historia:—

E' mais ou menos conhecida do publico a forma como varias auctoridades administrativas locaes, abusando da força e mostrando a mais completa auzencia de espirito republicano, tem consentido e auctorisado actos de violencia praticados contra a Confraria da Senhora das Necessidades da freguezia de Barqueiros deste concelho, mandando até, ilegitimamente, arrombar as portas do templo oude, com logalidade funciona essa Confraria, só para satisfazer o capricho indecoroso de varios desordeiros, daquela freguezia, que se dizem seus correligionarios.

Ha pouco mais de um ano foi esse templo invadido, com ordem da auctoridade administrativa, sem previo aviso ou comunicação á Mesa da Confraria, por uma força da guarda republicana e alguns civis que, sem motivo que tal justificasse, arrombaram varias portas, praticando enormes desacatos e entregando, por fim, a egre-

ja ao regedor da freguezia que ainda, presentemente, se encontra na sua posse. Tudo isto para satisfazer exigencias criminosas de individuos que, não sendo irmãos da aludida Confraria, pretendem, á viva força, apossarse da sua administração, quando é certo que essa. Confraria funciona legalmente desde a proclamação da Republica e devidamente d'acordo com as leis que regulam o seu funcionamento.

O facto da violação foi participado para Juizo, pela Confraria, e corre seus termos um processo nesta comarca. Ordenado, depois, judicialmente, um exame directo ao templo referido, pelos arrombamentos ahi cometidos, o respectivo juiz de paz, por ordem superior,
dessa deligencia encarregado, a ela procedia em 18 de
janeiro do ano findo, quando inexperadamente, a igreja
foi assaltada por um numeroso grupo de malfeitores que,
à pedrada e á paulada, emquanto os sinos da torre tocavam a rebate, correram toda a gente que dentro do templo se encontrava. ficando, portanto, o auto de exame
por concluir, partidos varios adornos do culto e feridas
algumas pessoas.

A Mesa da Confraria, n'um legitimo desferço, logo participou o sucedido para o Juizo d'esta comarca, estando o caso afecto aos tribunaes competentes, aguardando julgamento, bem como o comunicou tambem ao snr. arcebispo de Braga, que logo interdictou o templo, suspendendo e transferindo o paroco que indignamente se tinha imiscuido nos actos de desacato com o que nada tinha, visto que a Confraria mencionada tem o seu capelão proprio a quem paga os serviços cultuaes:

Pelos factos expostos, que são a expressão da verdade, se conclue que a auctoridade administrativa só abusivamente se envolveu n'este conflicto, e como d'ele saiu mal ferida, apesar de «auctorisar o acto violento» conforme diz no seu oficio n.º 484 de 19 7-922 dirigido ao tribunal d'esta comarca, serve-se, n'este momento, do expediente, pouco honroso, de propôr a dissolução da Meza da Confraria, para plena satisfação dos criminosos assaltantes do templo, sem que, com a devida antecipação, fossem afixados os editaes na sede da corporação visada, conforme dispõe o art.º 3.º do Decreto n.º 8118 de 25 de Abril de 1922.

Mas o que é certo é que a despeito da atitude ordeira a pacifica dos elementos que constituem a Meza da Confraria, contra os quaes não ha em juizo a mais pequena queixa, o que prova a sua cordura, e apesar de estar na posse legitima dos seus direitos, foi corrida à força armada, pretendendo-se agora, infamemente, e depois de se terem praticado toda a casta de patifarias, acoberto das auctoridades, dissolve-la, para cujo fim acaba de ser ordenado um inquerito pela Auditoria Administrativa d'este districto.

A infamia, porem,não se ha-de concluir sem que aos ouvidos do ar. audictor chegue, não só o nosso protesto., como o direito de serem ouvidas, nos termos do art. 3 do Decreto n.º 8118 de 25 de Abril do ano findo, as testemunhas que voluntariamente se apresentem a depôr, e que conhecem os factos aqui relatados um pouco de relance. E quando se pretenda aniquilar o efeito desse artigo, a pretexto de haver já expirado o praso, apelamos então para o sr. Ministro do Trabalho, para que, dentro da doutrina do art. 5.º do citado Decreto, ouça a nossa justa reclamação e as testemunhas, oportunamente, indicadas, para prestigio da Republica e box aplicação da justiça.

O Hospital da Illisericordia

Desde o ano de 1919, e depois que passou o periodo revolucionario que a vida administrativa d'esta instituição é irregular e ultimamente até, ao que nos informam, criminosa mesmo pelo abandono a que está votada.

Mas se assim é, e se as Comissões que por ali teem passado, não produziram os resultados que d'elas se esperava, e se todos reconhecem a necessidade de modificar um tal estado de coisas, porque se não pensa n'isso a valer? Que motivos existem que imponham á auctoridade administrativa uma situação de tal ordem imoral que vexa a lei e deprime o espirito legalista e democrata mesmo, das doutrinarias republicanas?

Não se comprehende, efectivamente, que no decurso d'estes tres ultimos anos em que tem havido tempo á farta para tudo se resolver, se não procure regularisar, o seu funcionamento administrativo, de forma a fazer convergir para ahi, o espirito caritativo e esmoler de muitos amigos dos pobres, e despertar confiança na rigorosa administração dos haveres, e equitativa distribuição de beneficios aos doentes e azilados ahi recolhidos.

Bem melhor era que se estudasse o processo regular de dar forma legal aquela instituição de caridade, pondo de parte caprichos de baixa politica e interesses de mesquinho partidarismo, partam eles de republicanos ou de monarquicos, porque institutos d'esta natureza não teem nem podem ter politica, pois pratica-la, a dentro das suas portas, é jum crime hediondo e afasta as simpatias e os capitaes que The podem ser oferecidos.

Deixemos a politica para os campos onde é licito e sem a competente fisca-

nos, mas ahi dentro, se houvermos de entrar, entremos digna e honestamente, sem compromissos e, com o unico tim de trabalhar para o levantamensa nobre e santa instituição de beneficencia publi-

Sejamoshomens do nosso tempo e mostremos nos nossos actos publicos, como somos os verdadeiros e insofismaveis portadores dos autenticos principios democratas, das claras e limpidas doutrinas republicanas.

Melhor será proceder assim com coherencia, do que fazer como fazem certos politicos que, emquanto procuram ilegalissimamente dissolver a Meza eleita da Confraria da Senhora das Necessidades, conservam a situação imoral e ilegitima da Santa Casa onde, por miseria inqualificavel, só vae, governa e dirije um dos membros da sua Comissão administradora.

Deploravel tristeza tudo isto causa pela inconsciencia criminosa com que assını se deixa arrastar para a miseria uma das Casas de caridade que tão prospera viveu já e que tantos e taq extraordinarios beneficios presta à nossa população.

Todos os barcelenses teem o dever moral de protestar contra essa ridicula situação, mas só quando o fizerem izentos de qualquer parcialidade politica e promptos a prestar o seu concurso sem exigencias de ligações partida-

Insistinde

Como no numero passado do nosso jornal fizede se olhar um pouco pela saude publica, verificando que ao povo se não ven-

e racional combater-mo- lisação, novamente chamamos a atenção das auctoridades que a seu cargo tem essa missão, afim de se evitar a propagação de doenças que podem causar mumeras mortes e to moral e economico des- que ha bem pouco tempo ainda geraram uma molestia intestinal de caracter epidemico e de certa gravidade.

A's entidades a quem cumpre velar pela saude publica e defender os habitantes do nosso concelho, evitando que se lhe vendam generos em putretação e em estado improprio para consumo, pedimos que não descurem este assunto que é gravissimo e exige imediata intervenção.

As cedulas

Já em tempos aqui afirmamos que as cedulas emitidas pelas Camaras, Misericordias, particulares, Juntas de freguezia, etc, não tinham curso legal e que a tolerancia da sua circulação la acabar.

Desde então as repartições publicas e estabelecimentos oficiaes deixaram de as receber, pois reconheceram estar a assumir uma responsabilidade de certa gravidade.

Agora, terminou finalmente esse abuso de toda a gente editar cedulas, porque, por ordem do Ministerio das Finanças, foi suspensa a sua circulação, e ordenado em circular dirigida ás repartições de finanças, a requesição de cedulas, á Casa da Moeda, á semelhança do que se pratica com os valores se-

Fica portanto assegurada a facilidade de trocos, mas d'uma maneira legal e regular, acabando-se de vez com esse ridiculo esmos sentir a necessidade pectaculo de cada cidadão ter em sua casa, uma maquina de fazer notas.

Todas as cedulas dedam generos adulterados vem ser entregues ás entidades ou casas emissoras,

para as trocarem em moeda corrente e legitimamente auctorisada.

Precisos esclarecimentos

Aos contribuintes

Para evitar a aplicação de multas e qualquer cutro procedimento da parte das entidades competentes, achamos da maior necessidade esclarecer alguns pontos da recente lei que estabeleceu o novo imposto de transações, afim do publico conhecer mais claramente as suas obrigações e o objectivo d'essa lei, que não se fez no intuito de substituir as contribuições existentes, mas sim de crear um novo imposto.

Assim, por exemplo, por este moderno sistema tributario o seu pagamento faz-se; como antigamente o do real d'agua, por avenças trimestraes ou mensalmente, como se fora a manifesto, tomando como base indicativa do imposto os elementos colhidos na escripta comercial, incidindo este novo tributo sobre todos os indeviduos que facam contractos de comercio e industria, que exerçam profissões sujeitas a contribuição industrial e ainda as casas ou sociedades de recreio pelas quotas percabidas dos seus associados, estando, po-rem, excluidas as sociedades desportivas.

Decerto que os contribuintes efectuaram já o pagamento do primeiro trimestre relativo aos mezes de outubro, novembro e dezembro findos, por isso sabem que o não comprimento das imposições d'este novo imposto implica a aplicação d'nma multa que pode ir de 50\$00 a 500500, e que lhes convem

O novo imposto não veio, positivamente, como se tem erradamente afirmado, substituir a contribuição industrial que era lançada por anos civis, passando agora a ser lançada por anos economicos, isto é: de Junho d'um ano a Julho do ano seguinte, do que resulta ter de ser pago durante o mez corrente a contribuição relativa ao primeiro semestre do ano fiudo de 1922 ao passo que a respeitante ao segundo semestre será cobrada pelo novo sistema tributario no ano economico que decorre de 1922 à 1923.

A diferença mals consideravel que a nova formula estabelece é que a contribuição industrial consta agora de duas partes: taxa anual e taxa complementar, sendo a primeira paga, como uma especie de licença, mas adeantadamenté, náda tendo porem com a avença do imposto sobre transações que trimestral ou mensalmente teem de entrar nos cofres publicos; o a segunda só mais tarde será cobrada nas condições do diploma, ainda por publicar, que ha-de vir regular os termos da lei n.º 1368. Fica posta de lado, pertanto, a cobrança por anos civis, não se tornando a repemento no ano seguinte da contribuição respeitante ao corren-

Os contribuintes sujeitos á taxa unual precisam não esquecer qua é sen dever, sob pena de severas e rigorosas penalidades, entregar na respectiva repartição de finanças, uma nota flucidativa do local e natureza da industrja ou comercio que exerce e dos empregados que tem ao seu serviço, pois que a taxa complementar só lhes será exigida depois de entrar o mezide julho do corren-te ano.

D'esta forma parece que fica a lei um tanto esclarecida, e desde que os contribuintes efa-

tir o antigo sistema de paga- cluaram já o pagamento do Tenente Antonio Gonçalves quarto trimestie, do ano findo, do imposto de transações e da taxa antecipada da contribuição industrial, devem pigar a contribuição industrial relativa ao primeiro semestre de 1922 durante o mez corrente.

Por ultimo devemos ilucidar declaração, verdadeira, dando, que a venda de trigo, milho, centein e outros productos de farinação e panificação, não está sujeita ao novo imposto, emquanto estiver em vigor o regime cerealifero estabelecido na lei n.º 1294 de 31 de Julho de 1922, no entanto as fabricas de moagem e moinhos a cle estão sujeitas pela remuneração que recebem, quer em maquias, quer em dinheiro.

Benemerencia

Um anonimo ofereceu, num gesto de extrema bondade, os importantes donativos de quinze mil e dez mil escudos, respectivamente para o Recolhimento do Menino Deus e Bombeiros Voluntarios, desta vila.

Actos como este dignificam quem os pratica e servem de incentivo e estimulo a todos aqueles que pos-suem meios de fortuna, para que destinem um pouco das suas economias, á pobreza e às instituições de beneficencia e caridade.

Sensibilisou-nos imenso a atitude nobremente elevada desse anouimo que, no meio da sua felicidade, soube recordar-se das creancinhas, orfas, tristes recolhidas que sò sentem pelo decorrer da sua vida, foraafagos estranhos, e dos nossos arrojados e dedicados bombeiros que tão rasgadamente se sacrificam pelas vidas e haveres dos seus seme-

Bem haja pelo seu oferecimento que é merecedor dos maiores louvores e digno de todo o respeito. agora que os barcelenses reconhecidos saibam respeitar, no seu silencio agradecido, o anonimato do ofertor de tão enorme dadiva.

Incorporação Militar

Por informações erradas dissemes no passadon.º deste periodico que a incorporação dos recrutas para a arma de infantaria era de 1 a 4 de Março, quando é certo que o periodo marcado para a sua efectivação é de 12 a 15 do corrente mez de Janei-

Por esse motivo; apressa-nos a desfazer a errada informação, afim de evitar futuras complicações aos interessados.

Aniversario dos nossos Bombeiros Voluntarios

No proximo dia 6 do corrente mez, passa o 39.º anniversario da Associação dos Bombeiros Voluntarios de Barcelos, uma das instituicoes que maidres benelicios nos tem prestado e que pela grandeza dos seus fius merece o nosso religioso respeito. Este facto não pode

passar despercebido à alma agradecida dos barcelenses que tem pelos seus valentes bombeiros a mais elta admiração, tributando-lhe a mais afectuosa simpatia.

De tudo isso, eles são dignos porque a natureza arriscada dos seus serviços e o nobre desprendimento com que se atiram ás chamas devoradoras e intensas, para defender os interesses e as vidas alheias, cobre os de uma aureola brilhante de bançãos e agradecimentos e de um côro de palavras afectivas e amigas.

Sim, os nossos bombeiros pela serie interminavel de feitos arriscados, praticados no decurso destes trinta e nove anos, teem direito a que lhe rendamos as mais vivas homenagens, felicitando-os pela forma como souberam sempre cumprir o seu dever de abnegação e altruis-

A' custa dos seus dedicados esforços bem como ao auxilio de todos os barcelenses seus amigos, a Associação dos nossos Voluntarios, vive hoje uma vida prospera que representa uma soma enorme de trabalho e afeição, perante a qual nos temos de curvar admirando os e respeitando-os,

Como comemoração pelo seu aniversario, a festa a realisar constarà de missa, no templo dos Terceiros, ás 11 horas, por alma dos socios falecidos, desfile do corrial, as 15 horas; exercicio no predio n.º 46/ao Campo da Republica; e, pelas 19 horas, no adificio da Associação uma ceia de confra-

Pediu a sua transferencia para a séde do regimento de infantaria 8, o nosso ramigo sr. tenente Gonçalves, onde se encontra já colocado.

Lamentamos mui sinceramente a sua resolucão, pois alem de ser um oficial cumpridor, era bemquisto e estimado pelas suas bondosas qualidades. Muito agradecemos a gentileza das despedidas que á nossa redacão veio trazer.

Corpo de Salvação Publica Barcelinense

Esta prestante instituição da visinha freguezia de Barcelinhos, na sua ultima reunião procedeu á eleição da sua direção e comandantes do corpo activo, ficando assim constituidas:

Direção — Gaspar Macedo, Aurelio Ramos, Jose Gomes de Sousa, Francisco Santos, Domingos José Al-

Comandantes do corpo activo: Joaquim Josè d'Ara ujo e Antonio Lopes de Carvalho, respectivamente 1.º e 2.9 comandantes.

Foi também creada uma caixa de pensão para subsi- vançada de 87 anos. diar o corpo activo.

«União Foot-Ball»

Na ultima assembleia geral desta importante e prospera sociedade sportiva, procedeu-se á eleição dos seus corpos gerentes ficando eleitos os séguintes socios:

Direção-Dr. Manoel Novaes, José Antonio Rodrigues, João Guimarães Esteves, Jacinto Osorio, Joaquim Oliveira, Manoel Fernandes Carvalho e Henrique Vaz.

Assemble a geral - Joaquim Araujo, Antonio Duarte Veloso e Antonio Veloso Araujo.

Finalmente foram conf ridos diplomas de socios honorarios á Camara Municipal e ao sr. Joaquim Vinanagre, e de socios benemeritos aos srs. Henrique Faria e José Antonio Rodrigues.

Casamentos

Efectunu-se já o casamenpo activo com todo o mate- to do nosso amigo sr. Marinho da Silva, proficiente administrador do nosso colega os "Ecos de Barcelos,, com a sr. a D. Maria Carmen Ferrer Garcia, subdita hespanhola.

Os noivos partiram para Hespanha em passeio de nu-

-Tambem se realisou o casamento da sr.ª D. Alice Paula dos Santos, de Barcelinhos, com o sr. Antonio Azurara, da Povoa de Varzim, para onde os noivos foram passar a lua de mel.

Fallecimentos

Nesta vila faleceram os srs. José Ribeiro Vilas Boas e Antonio Fernandes de Car-

Em Barcelinhos, faleceu o sr. Teotonio da Silva Me-

Em S. Pedro d'Alvito, faleceu, na avançada idade de 97 anos, o sr. padre Domingos Duarte Pinheiro, tio dos nossos amigos srs. padre Domingos Pinheiro, José e João Pinheiro. Ao enterro que foi muito concorrido foram assistir varias, pessoas

Em Vila Boa, faleceu a sr.a Josefa Alves.

Em Remelhe faleceu o sr. José Gomes da Fonseca.

Em Lijó, faleceu a snr.ª Maria Machado.

Em Adães, faleceu a sr.ª Ana da Costa, na idade a-

A todas as familias em lucto os nessos pesames.

ANUNCIO

Empreza Teatral Gil Vicente

(Sociedade Anonima de Responsabilidade Limitada)

Assembleia geral extraordinaria

São por este meio convocados os srs. acionistas a reunirem no dia 21 do corrente, ás 14 horas, no edificio da Empreza, para se discutir e votar o projecto de reforma dos Estatutos.

Nos termos do artigo 184 do Codigo Comercial, esta assembleia deliberará com qualquer numero de acionistas presentes e com qualquer que seja o capital representado.

Barcelos, 2 de Janeiro de 1923.

O Presidente:

Carlos Alberto Machado Paes de Araujo Felgueiras Gajo (Visconde da Fervença).

JOÃO ESTEVES

COM

ARTIGOS FUNERARIOSEDEPOSITO DE CERA BARCELOS

Encarrega-se de trasladações de cadaveres, neste concelho e em todo o paiz. Armação completas com tarimas douradas e em veludo. Toda a qualidade de pertences, para quaesquer ornamentações.

Grande deposito de corôas funerarias, bouquets, palmas, etc. Urnas de mogno em todos os estylos.

Chumbo em pasta. Variedade em vestidos para anjos, etc.

OFICINA DE TAMANCARIA E SAPATARIA

___ DE ___

ANTONIO DA COSTA MARTINS

RUA D. ANTONIO BARROSO, 28 - BARCELOS

Neste bem montado estabelecimento executam-se os trabalhos mais perfeitos no gene reços sem competencia. Com especialidade a execução nos trabalhos de sapataria duma rigorosa perfeição, segurança e barateza.

Visitem pois este estabelecimento que nele ancontrarão um completo sortido.

CASA DE PASTO

— DE —

MANOEL GOMES DA SILVA

25-RUA INFANTE D. HENRIQUE-27

BARCELOS

Neste moderno estabélecimento servem-se os freguezes com o mais esmerado serviço de meza e a preços muito baratos.

Escolham por isso este estabelecimento preferindo-o, porque não tem nesta vila outro que possa competir com ele.

MERCEARIA DIAS

— DE —

ANTONIO DIAS GOMES

RUA INFANTE D. HENRIQUE, 48 A 53-BARCELOS

COMPLETO SORTIDO

Chá e café. Papelaria. Arroz, assucar, bacalhau, azeites especiais, massas de superior qualidade, vinhos finos e de meza, bolachas, biscoutos de Viana e Povoa, farinhas alimenticias, ditas de trigo e semeas.

PADARIA MARIA ANTONIA

__ DE __

CELESTINO RIBEIRO OSORIO

RUA D. ANTONIO BARROSO—BARCELOS

E', incontestavelmente, n'esta padaria onde se encontra à venda o pao mais bem fabricado e em condições de rigorosa higiene.

Fabrico esmerado em farinhas puras e devidamente analisadas.

TELHA T!PO MARSELHA E TIJOLO

VENDE A

Fabrica Ceramica de Barcelos

— DE — Ramos & C.*, Limitada

Guimarães & Carvalho

LARGO DA PORTA NOVA

Grande sortido em lanificios Tecidos de la e algodão

CASA DE PASTO

— DE —

Manoel José Lamela

R. Visconde S. Januario, em frente

Serviço esmerado e a preços modicos.

FABRICA CERAMICA DE GALEGOS N-MANOEL JOSÉ DUARTE COELHO

Nesta bem montada fabrica, fabrica-se telha franceza, romana, te-bagem para canalizações e diversos outros artigos. Não efectuem as autros compras, sem confrontar os preços d'esta casa.

Para tratar em Barcelos:

Manoel Afonso Roris Percina

ao Quartel e Repartições publicas

PINHERROS

Continuamos a insistir que ha grande vantagem para os senhores proprietarios de pinheiraes, em venderem os mesmos por meio de leilão, reservando-se o direito de não os entregarem se o ultimo lanço lhes não convier.

E' esta a melhor fórma de tirarem um bom resultado de suas vendas. Sempre que tenham de pôr pinheiros à venda rogamos nos avisem.

—Precisamos de compradores activos, por contada casa ou por conta propria, com boa pratica de louvar pinheiraes, podendo facilitar-lhes boas condições.

—Todo o novo fornecedor de madeira para esta ossa, reconhecerá em pouco tempo as boas condições de trabalho que lhe facilitamos.

Barcelos, 10 de Março de 1920.

JUAN B. DOMENECH

MADEIRAS DE FORRO E VITOLA

Compram-se madeiras de forro e vitola. Para tratar todas as quinta-feiras com Juan B. Domenêch-Fabricade Serração—Barcelos